



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento Geral de Administração e Finanças

Termo 011/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ELEVADORES OTIS LTDA. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.498.675/0001-52, com sede situada na Avenida Presidente Vargas, n.º 670, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo Ordenador de Despesas, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, nomeado no D.O.E.R.J. de 17/09/2016, Ano XLI, n.º 359, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, situada na Rua São José n.º 70, sala 1301, Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.739.737/0054-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSALVO THEODORO FULY**, portador da ccédula de identidade n.º 04581116-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 591.427.907-00, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO n.º 001/2015**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º E-01/004/976/2014 e no edital de licitação PE n.º 23/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2015, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elevadores de passageiros,





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento Geral de Administração e Finanças

com ferramental técnico e cobertura de materiais, em quatro elevadores marca OTIS modelo VM3, capacidade para 19 passageiros ou 1330 kg, existentes no Edifício Estácio de Sá, situado na Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro, Rio de Janeiro, RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 023/2014, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2017, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 7,8738600% (Sete inteiros, oito décimos, sete centésimos, três milésimos, oito décimos de milésimos e seis centésimos de milésimos), referente ao IPCA/IBGE acumulado do período de 11/2015 a 10/2016, com efeitos a partir de fevereiro/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 1201.0412200022016

Nota de Empenho: 2017 NE 00186





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 79.799,64 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.649,97 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 79.799,64 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 235.974,60 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/02/2017 a 22/02/2018, no valor correspondente a 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Rosalvo Fuly

**ROSALVO THEODORO FULY**

**ELEVADORES OTIS LTDA**

Rosalvo Fuly  
ELEVADORES OTIS LTDA  
Gerente Filial - Rio Centro

**CLAUDIO F. L. GOMES**  
Subsecretário Geral de Fazenda  
e Planejamento  
Id. Funcional 4284966-7

Testemunhas:

Nome: *Daniela Cristina de Souza Aguiar*  
CPF: 076.083.282-4

*Daniela Cristina de Souza Aguiar*  
Divisão de Controle de Contratos  
ID: 5015333-1

Nome: *Alexandre Marcel de S. Brito*  
CPF: 004.741.697-43

*Alexandre Marcel de S. Brito*  
Engenheiro Mecânico  
Eng. Segurança do Trabalho  
CREA nº 136542 / D



### Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

#### ATOS DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284966, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência, para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração, desorçantes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008285

##### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de 12 de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21 de 07 de 1975, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de 04 de 1979.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284966-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, no âmbito do Ordenador de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros a conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

**Art. 2º** - A presente delegação outorga a autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive insubsistência de prazos nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;
- X - assinar de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos inclusive quanto as aposentadas por invalidez com proventos integrais;
- XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina praticada estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- XII - concessão de abono de permanência;
- XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008286

### SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

##### PORTARIA SAF Nº 2206 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, decorrente da constatação do seu enquadramento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, decorrente da constatação do seu enquadramento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: STARMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA  
CNPJ: 17.363.804/0001-58  
Inscrição Estadual: 79.843.440  
Endereço: Rua da Soja nº 89, 893 A  
Processo nº E-04/09/115/2017

**Art. 2º** - A inscrição estadual do contribuinte arrolado encontra-se impedida, desde 08/12/2016, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

**Art. 3º** - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário-Adjunto de Fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

**RAFAEL GUIMARÃES FLUGGE FERRARESSO**

Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008238

### SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

##### PORTARIA SAF Nº 2207 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 665/10, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.636/2010, REVOGANDO A PORTARIA SAF Nº 1138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, em consonância e sintonia com o estabelecido no art. 3º da Portaria SAF nº 639/10.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Excluir do Anexo I da Portaria SAF nº 665/2010, a seguinte empresa:

Integrante:	CNPJ:	Empresa:	Nº do Atividade:
76.807.636	285479550104	FLUX VALLE PAÇARÁ E COMPANHIA LTDA	E:0401162014

Anexo I

Empresa enquadrada no Regime Especial da Lei nº 5.636/2010

**Art. 2º** - Revogar a Portaria SAF nº 1138, de 23 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2014.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

**RAFAEL GUIMARÃES FLUGGE FERRARESSO**

Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008239

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

##### PORTARIA SAT Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, do 30 de maio de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de janeiro de 2017, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 kg em Dólar	CAFE ARABICA	CAFE CONILLON
US\$ 168.5000		US\$ 162.0000

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017

**ALBERTO DA SILVA LOPES**

Superintendente de Tributação

Id: 2008326

### DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

##### DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 19/01/2017

**PROCESSO Nº E-04/072/2017 - ADRIANE BCSO TEIXEIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5005397-9 AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 3º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 11/02/1995 a 15/06/2001 e de 05/01/2004 a 23/06/2012, totalizando 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício.

**PROCESSO Nº E-04/003/1948/2016 - ANTONIO CESAR DOMINGOS COSTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1948553-5 AVERBE-SE para fins de aposentadoria e acréscimo e disponibilidade pelo art. 2º da Lei nº 1.268/97, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 4º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado a MARINHA DO BRASIL, no período de 01/12/1982 a 15/02/1985 e de 11/03/1985 a 21/04/1988, totalizando 1.278 (um mil trezentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício e forma sem efeito o despacho de 01/12/1991, publicado no Diário Oficial de 06/02/1991, do processo nº E-04/029.436/1990

Id: 2008406

### DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORIA-GERAL

DE 18/01/2016

**PROCESSO Nº E-04/055/511/2014 - MARCELO JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1941763-2 e matrícula nº 0294750-5 AUTORIZO o gozo da licença-prêmio com validade a contar de 02/01/2017.

Id: 2008407

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos *Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, nº 01 - Palácio Guanabara - Casa Civil, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

### AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, al. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
--	--

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cmr/cml R\$ 132,00  
cmr/cml para Municipalidades R\$ 92,40

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

**OBS:** As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasadas poderão ser adquiridas a rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ

### ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ CEP 24 030-230 Tel: (0xx21) 2717-4141 - PABX Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



**Haroldo Zager Faria Tinoco**  
Diretor-Presidente

**Valéria Maria Souto Meira Salgado**  
Diretora Administrativa

**Walter Freitas Netto**  
Diretor Financeiro

**Jorge Narciso Peres**  
Diretor-Industrial

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ torna público o Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - LOTERJ, disponível no endereço Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro, bem como no sítio eletrônico www.loterj.rj.gov.br.

PROCESSO Nº E-12/080/347/2017
OBJETO: Selecionar Entidade que torne mais eficaz o objeto da parceria, relativo ao Plano de Trabalho inserido âmbito do PROGRAMA

LOTERIA DE AUTONOMIA SIM 5, para fins de Auxílio Financeiro para aquisição de bens duráveis e permanentes, a entidades sem fins lucrativos localizadas no Estado do Rio de Janeiro que prestem assistência aos cidadãos com deficiências motoras, intelectuais, auditivas visuais ou múltiplas observadas as diretrizes estabelecidas no Anexo I - Plano de Trabalho Anexo II - Minuta do Termo de Fomento e Anexo III - Referências Mínimas do Projeto, cujas definições fazem parte integrante do edital, independentemente de sua transcrição. Valor Total Estimado até R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), conforme abaixo

Table with 2 columns: FAIXA DE QUANTIA LIMITE A SER APRESENTADA NA PROPOSTA DE TRABALHO and NÚMERO MÁXIMO DE PROPOSTAS A SEREM SELECIONADAS POR QUANTIA LIMITE

Cronograma do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Table with 2 columns: EVENTO and DATA E HORARIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Quanto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014. PARTES: CODIN e a INVESTPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 02/08/2017 até 01/08/2018, bem como a supressão quantitativa do objeto do contrato, assim como a aplicação do desconto de 10% (dez por cento) nos valores unitários contratuais, havendo plena concorrência das partes para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: R\$ 183.092,80 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e duas reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 25/05/2017 FUNDAMENTO DO ATO: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato, bem como o inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, assim como o § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/0039/30/14

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato IC nº 06/2015
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a MPL Corporate Software S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor contratual. VALOR: R\$ 523.977,67 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 214.122.122.0002.2016 - Programa de Trabalho 00100.3124.037. VIGÊNCIA: 20/08/2017 a 20/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2017 FUNDAMENTO: Art. 57, inciso I e o Art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-12/079/0127/2015.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEMIP, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, ratifica os interessados, abaixo relacionados, emite em vista o retorno das notificações de decisão empenhadas pelo via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido para tomarem conhecimento dos processos anexo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante este Instituto.

Table with 5 columns: Interessado, CNPJ/CPF, Processo, Penalidade, Valor

Destaca-se que a aplicação de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 1º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste Instituto, localizado na Rua Sete de Setembro, 193 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2015 - Termo Contratual nº 011/2017
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento e a ELEVAADORES OTIS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em elevadores de passageiros, com ferrolamento técnico e cobertura de materiais, em quatro elevadores marca OTIS, modelo MV3, capacidade para 19 passageiros ou 1330 kg, existentes no Edifício Estádio de Sa
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 23/02/2017
VALOR: R\$ 79.799,64 (setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39
NOTA DE EMPENHO: 2017NE30186
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
FUNDAMENTO: Lei nº 8.669/1993
PROCESSO Nº E-01/004/912/2014
\*Omitido no D.O. de 23/02/2017

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que a sessão pública do presente Pregão - PEPP nº 092/2016 R1, publicada no dia 17/04/2017, foi adiada sine die para cumprimento de diligências administrativas, uma vez que não foi possível até o momento atendimento da Deliberação nº 262 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EDITAIS

O AUDITOR-FISCAL CHEFE REGIONAL DO CENTRO INTIMA a Empresa ALFA DIGITAL MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PECAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 16.117.396/000158 na pessoa de seus sócios EDUARDO NASCIMENTO DE MACEDO e ALFREDO CEZAR RICO, a comparecerem no sítio do AFR - 84.10 - Centro, situada na Rua Regente Feijó, nº 07, 1º andar, com o fito de tomar ciência da Exatidão do Simples Nacional, conforme Termo de Exatidão no Processo Administrativo nº E-04.005.2054/2015, a disposição do contribuinte nesta AFR no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital.

O AUDITOR-FISCAL CHEFE REGIONAL DO CENTRO, no uso de suas atribuições, INTIMA o contribuinte DOMO COMERCIO DA MODA LTDA - CNPJ: 4617520/0174 - INE Nº 77.852.697, na pessoa de seus sócios JOHAN CARLOS RECKLIAN e CARLOS ROSENWUOT RECKLIAN a comparecerem no sítio do AFR - 84.10 - Centro, situada na Rua Regente Feijó, nº 07, 1º andar, com o fito de tomar ciência da Exatidão do Simples Nacional, conforme Termo de Exatidão no Processo Administrativo nº E-04/115.637/2016 - Auto de Infração 03.492.338-3. O prazo de comparecimento para a apresentação de novos argumentos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente. O processo administrativo a disposição dos interessados no Cartório de Registro de Imóveis - 84.10 - Rua Regente Feijó nº 07 - 1º andar, Centro - Rio de Janeiro, RJ

O AUDITOR-FISCAL CHEFE REGIONAL DO CENTRO INTIMA a Empresa DF HARDWARE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37.349.540/00158 na pessoa de seu sócio MAICON DOUGLAS FERRAZ NASCIMENTO, a comparecer na sede da AFR - 84.10 - Centro, situada na Rua Regente Feijó, nº 07, 1º andar, com o fito de tomar ciência da Exatidão do Simples Nacional, conforme Termo de Exatidão no Processo Administrativo nº E-04/005.2607/2015, a disposição do contribuinte nesta AFR, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital

SUBSECRETARIA DA RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL AFR 64.12 - SUL

EDITAIS

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/006.1458/2016, fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de 01/01/2012 a 28/02/2017 registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência, documentos fiscais de entrada e de saída, escrituração fiscal digital (EFD) do 01/2013 a 06/2016, guia de informação e apuração de ICMS (GIA-ICMS) de 01/2012 a 10/2016, declarações anuais do índice de participação dos municípios (DECLAN-IPM) entregues de 2012 a 2016, nessa incluída a respectiva DECLAN-IPM de base de inscrição estadual, contrato social atualizado, proção válida, se necessária, identidade (original ou cópia com firma reconhecida) do representante legal, e na necessidade de autenticação dos livros citados, que a Empresa apresente a comprovação do recolhimento da taxa de serviços estaduais, a fim de atender às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Bruno Prezotto Lima, Matrícula nº 976.002-6, ID 4427294-4, contidas na intimação nº 491365-51/3.

Empresa RESTAURANTE E BAR MUSA DE COPACABANA LTDA
Inscrição Estadual nº E-78.438.240
CNPJ: 09.242.842/0001-71
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 1.183, LOJA A, COPACABANA, RIO DE JANEIRO - RJ

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/006.1261/2016 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de 01/01/2012 a 03/03/2016 registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência, documentos fiscais de entrada e de saída, escrituração fiscal digital (EFD) do 01/2013 a 06/2016, guia de informação e apuração de ICMS (GIA-ICMS) de 01/2012 a 03/2016, declarações anuais do índice de participação dos Municípios (DECLAN-IPM) entregues de 2012 a 2016, nessa incluída a respectiva DECLAN-IPM de base de inscrição estadual, contrato social atualizado, proção válida, se necessária, identidade (original ou cópia com firma reconhecida) do representante legal, e na necessidade de autenticação dos livros citados, que a Empresa apresente a comprovação do recolhimento da taxa de serviços estaduais, a fim de atender às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Bruno Prezotto Lima, Matrícula nº 976.002-6, ID 4427294-4, contidas na intimação nº 49335-06/5.

Empresa PARADA SANTOS DUMONT COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME
Inscrição Estadual nº E-78.545.267
CNPJ: 09.630.915/0001-55
Endereço: AV INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 67, GLORIA, RIO DE JANEIRO - RJ

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/006.3282/2016 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de 16/02/2012 a 10/02/2017 registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, documentos fiscais de entrada e de saída, escrituração fiscal digital (EFD) de 01/2013 a 11/2016, guia de informação e apuração de ICMS (GIA-ICMS) de 11/2016, contrato social atualizado, proção válida, se necessária, identidade (original ou cópia com firma reconhecida) do representante legal, e na necessidade de autenticação dos livros citados, que a Empresa apresente a comprovação do recolhimento da taxa de serviços estaduais a fim de atender às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Bruno Prezotto Lima, Matrícula nº 976.002-6, ID 4427294-4, contidas na intimação nº 490067-30/3.

Empresa CASMURRO CAFÉ LTDA
Inscrição Estadual nº E-78.701.455
CNPJ: 10.614.702/0001-19
Endereço: RUA CUPERTINO DURÃO, Nº 98 - LOJA B - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22441-030

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/006.1258/2016 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de 01/01/2012 a 16/02/2017 registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, documentos fiscais de entrada e de saída, escrituração fiscal digital (EFD) do 01/2013 a 08/2016, cessação de uso do EGF ELS03000000000078, contrato social atualizado, proção válida, se necessária, identidade (original ou cópia com firma reconhecida) do representante legal, e na necessidade de autenticação dos livros citados, que a Empresa apresente a comprovação do recolhimento da taxa de serviços estaduais, a fim de atender às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Bruno Prezotto Lima, Matrícula nº 976.002-6, ID 4427294-4, contidas na intimação nº 491364-63/3.

Empresa RESTAURANTE E BAR MUSA DE COPACABANA LTDA
Inscrição Estadual nº E-78.844.663
CNPJ: 09.242.842/0002-22
Endereço: RUA VENINA Nº165, LOJA A PENHA, RIO DE JANEIRO - RJ

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/006.3214/2016 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de 25/07/2012 a 16/02/2017 registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, documentos fiscais de entrada e de saída, escrituração fiscal digital (EFD) de 01/2014 a 11/2016, guia de informação e apuração de ICMS (GIA-ICMS) de 11/2016, declarações anuais do índice de participação dos Municípios (DECLAN-IPM) entregues em 2013, 2014, 2015 e 2016, nessa incluída a respectiva DECLAN-IPM de base de inscrição estadual, contrato social atualizado, proção válida, se necessária, identidade (original ou cópia com firma reconhecida) do representante legal, e na necessidade de autenticação dos livros citados, que a Empresa apresente a comprovação do recolhimento da taxa de serviços estaduais, a fim de atender às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Bruno Prezotto Lima, Matrícula nº 976.002-6, ID 4427294-4, contidas na intimação nº 490066-17/3.

Empresa JW COMERCIO DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA ME
Inscrição Estadual nº E-78.799.140
CNPJ: 16.868.921/0001-69
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS Nº336 - LOJA F BOX 08, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-44/006.1937/2016 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco)



A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Maio de 2017 às 03:09:11 -3300